



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Rua Mato Grosso, 943 -centro -fone PABX-(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 - E-mail
prefgnt@terra.com.br

LEI Nº 068 DE 13 DE JULHO DE 1.999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FECHAR RUA E FAZER DOAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a fechar a rua Minas Gerais no trecho compreendido pelas ruas Guairá e Iguaçu, e fazer a doação do referido trecho para a Firma Cerâmica do Norte Ltda -ME, registrada no CGC sob nº 02.811.359/0001-74.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gaúcha do Norte -MT, 13 de julho de 1.999.

Antonio de Deus da Silva
Prefeito Municipal